

B A L A N C O F I N A N C E I R O

EXERCICIO: 2018 MES DE REFERENCIA: DEZEMBRO

I N G R E S S O S				D I S P E N D I O S			
ESPECIFICACAO	NOT EXP	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICACAO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	
RECEITA ORCAMENTARIA (I)				DESPESA ORCAMENTARIA (VI)	2.501.371,40	2.054.799,72	
ORDINARIA	001			ORDINARIA	2.501.371,40	2.054.799,72	
0001-RECURSO LIVRE				0001-RECURSO LIVRE	2.501.371,40	2.054.799,72	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		2.622.514,13	2.183.637,50	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)			
RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (III)		388.243,32	318.838,15	PAGAMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (VIII)	382.557,04	295.772,91	
INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR		23.334,98	27.347,07	RESTOS A PAGAR	25.116,08	7.457,64	
DEPOSITOS RESTITUIVES E OUTROS RECEBIMENTO		364.908,34	291.491,08	DEPOSITOS RESTITUIVES E OUTROS PAGAMENTOS	357.440,96	288.315,27	
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)		172.176,25	20.273,23	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	299.005,26	172.176,25	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		3.182.933,70	2.522.748,88	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	3.182.933,70	2.522.748,88	

B A L A N C O F I N A N C E I R O

EXERCICIO: 2018 MES DE REFERENCIA: DEZEMBRO

ESPECIFICACAO	EXERCICIO ATUAL			EXERCICIO ANTERIOR		
	RECEITA ORCAMENTARIA	DEDUCAO RECEITA ORCAMENTARIA	SALDO	RECEITA ORCAMENTARIA	DEDUCAO RECEITA ORCAMENTARIA	SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a - b)	(d)	(e)	(f)=(d - e)
T O T A L						

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota Explicativa 001:

Nota 1- Despesa Orcamentaria:sao apresentados os valores empenhados.  
 Nota 2 - Recebimento e Pagamentos extraorcamentarios: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispendios que na forma do paragrafo unico do artigo 3 e artigo 103 da Lei 4320/64 se referem a operacoes que nao transitam pelo orcamento, bem como a contrapartida das inscricoes(ingressos) e pagamentos (dispendios) de restos a pagar processados e nao processados.

Nota Explicativa Geral:

Nota 1- Despesa Orcamentaria:sao apresentados os valores empenhados.  
 Nota 2 - Recebimento e Pagamentos extraorcamentarios: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispendios que na forma do paragrafo unico do artigo 3 e artigo 103 da Lei 4320/64 se referem a operacoes que nao transitam pelo orcamento, bem como a contrapartida das inscricoes(ingressos) e pagamentos (dispendios) de restos a pagar processados e nao processados.

RUBENS DA S. MARTINS  
 CONTADOR  
 CRC/RS 57073

ALEX ANTONIO RODRIGUES  
 PRESIDENTE